

**I – CANDIDATOS:**

NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTO/ MOTIVO
Carlos Alberto Oliveira do Couto Junior	Faltando Documentação	Pedido de Habilitação de Candidato ao Cargo de Ouvidor Externo, Anexo 2 do Edital, em conformidade com o que estabelece o art. 10º caput, do edital; b) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V); c) Certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal (art. 9º, inc. V); d) Cópia do Diploma de nível Superior (art. 9º, inc. IX); e) Currículo, conforme estabelece o art. 10º, inc. II; f) Carta de Apresentação, que comprove pelo menos um ano de atuação social (art. Art.9º, VIII e art. 10º); g) Declaração de concordância com as normas do edital (art. 10, inc. II), conforme Anexo 3 do Edital – Declaração de Concordância pelo Cidadão das Regras Editalícias ao Cargo de Ouvidor Externo; h) Declaração informando que não possuirá na data da posse cargo ou função remunerada, cargo eletivo ou em comissão, em qualquer uma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder – Anexo 4 ao edital, (art.9º, inc. VI); i) Comprovante de quitação com as obrigações militares – atestado de reservista (art. 9º III).
Eliana Benassuly Bogéa	Faltando Documentação	Certidão Negativa da Justiça Militar Estadual (art. 9º, inc. V); b) Carta de Apresentação, que comprove pelo menos um ano de atuação social (art. Art.9º, VIII e art. 10º);
Flávia Danielle da Silva Câmara	Faltando Documentação	Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V); b) Declaração de Órgão de Classe, no caso de ser inscrita no mesmo, e de ser obrigatório para o exercício das atividades de Psicóloga (art. 9º e art. 10º);
Ivon Souza Cardoso	Faltando Documentação	a) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V) em razão da documentação apresentada ser de outro Estado; b) Carta de Apresentação, que comprove pelo menos um ano de atuação social (art. Art.9º, VIII e art. 10º); c) Comprovante de quitação com as obrigações militares – atestado de reservista (art. 9º III); d) Declaração de Órgão de Classe, no caso de ser inscrita no mesmo, e de ser obrigatório para o exercício das atividades de Administrador (art. 9º e art. 10º), de acordo com a Lei nº 4.769/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/1967;
Joana Darc Ferreira de Lima	Faltando Documentação	a) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V); b) Certidão Negativa da Justiça Estadual Militar (art. 9º, inc. V); c) Certidão Negativa da Justiça Militar da União (art. 9º, inc. V); d) Declaração de Órgão de Classe, no caso de ser inscrita no mesmo, e de ser obrigatório para o exercício das atividades de Assistente social (art. 9º e art. 10º), de acordo com o que estabelece o art. 2º, P.U da Lei 8.662 de 1993; e) Declaração de concordância com as normas do edital (art. 10, inc. II), conforme Anexo 3 do Edital – Declaração de Concordância pelo Cidadão das Regras Editalícias ao Cargo de Ouvidor Externo; f) Declaração informando que não possuirá na data da posse cargo ou função remunerada, cargo eletivo ou em comissão, em qualquer uma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder – Anexo 4 ao edital, (art.9º, inc. VI);

Klehydyff Alves de Miranda		a) Cópia do Registro de Identidade e do CPF, em razão do documento apresentado como cédula de identidade, não possuir tais informações; b) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V); c) Carta de Apresentação, que comprove pelo menos um ano de atuação social (art. Art.9º, VIII e art. 10º); d) Declaração informando que não possuirá na data da posse cargo ou função remunerada, cargo eletivo ou em comissão, em qualquer uma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder – Anexo 4 ao edital, (art.9º, inc. VI);
1. Marcos Fabricio da Costa Mattos	Faltando Documentação	a) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V); b) Certidão Negativa da Justiça Militar da União (art. 9º, inc. V); c) Carta de Apresentação, que comprove pelo menos um ano de atuação social (art. Art.9º, VIII e art. 10º); d) Declaração informando que não possuirá na data da posse cargo ou função remunerada, cargo eletivo ou em comissão, em qualquer uma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder – Anexo 4 ao edital, (art.9º, inc. VI); e) Declaração de Órgão de Classe, no caso de ser inscrita no mesmo, e de ser obrigatório para o exercício das atividades de Administrador (art. 9º e art. 10º);
Maria de Nazaré Cunha de Araújo	Faltando Documentação	a) Cópia do Registro de Identidade e do CPF, em razão do documento apresentado como cédula de identidade, não possuir tais informações; b) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V); c) Certidão Negativa da Justiça Militar do Estado (art. 9º, inc. V); d) Certidão Negativa da Justiça Militar da União (art. 9º, inc. V); e) Declaração informando que não possuirá na data da posse cargo ou função remunerada, cargo eletivo ou em comissão, em qualquer uma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder – Anexo 4 ao edital, (art.9º, inc. VI);
Mario David Prado Sá	Faltando Documentação	a) Certidão Negativa da Justiça Estadual Cível (art. 9º, inc. V); b) Certidão Negativa da Justiça Estadual Militar (art. 9º, inc. V); c) Currículo, conforme estabelece o art. 10º, inc. II; c) Comprovante de quitação com as obrigações militares – atestado de reservista (art. 9º III).

Art. 2º. No prazo de cinco dias úteis a contar de 22 de novembro de 2017, os candidatos poderão protocolar na sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, os documentos faltantes devendo identificar via requerimento o cumprimento das pendências constantes no presente edital.

Art. 3º. Assim, os interessados em apresentar impugnação, poderão fazê-la, desde que devidamente fundamentada, a contar da publicação deste Edital até o dia 27 de novembro do corrente ano, na forma do disposto na Resolução CSDP nº 160 de 09-05-16 e no 001/2017/DPPA, publicado no D.O.E. 33.383, de 29-05-2017.

Registre-se e publique-se.

Belém-PA, 21 de novembro de 2017.

JOHNY FERNANDES GIFFONI

Defensor Público do Estado do Pará

Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

**Protocolo: 251255**

**EDITAL Nº 005/17/PA/DPPA. RELATIVO A DIVULGAÇÃO DA LISTA DAS ENTIDADES INSCRITAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DO OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – BIÊNIO 2017/2019.**

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, BIÊNIO 2017/2019, no uso de suas atribuições legais inseridas na Resolução CSDP nº 160 de 09-05-16, que "Dispõe sobre o procedimento para a formação de lista tríplice e escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências", bem como Edital nº 001/2017/DPPA, publicado no D.O.E. 33.383, de 29-05-2017.